



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Publicado em 11/01/2017
Retirado em 14-01-17
Responsável:
Gulbermano Corrêa Sobrinho
Mat. 2788
Agente Administrativo

“Fixa data de vencimento para pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza (Autônomo anual) e TLL – Taxa de Licença e Localização e Funcionamento, para exercício de 2017, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar e de fixar data de vencimento
Decreto:

Artigo 1º. Fica fixada a data de vencimento de **ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da TLL - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento**, para exercício de 2017, para o dia **02-03-2017**, em parcela única.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

Roberto de Jesus

Prefeito Municipal

José Francisco de Siqueira
Secretária Municipal de Fazenda

Recb.

José Francisco de Siqueira
Secretaria Municipal de Fazenda
01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Publicado em 11/01/2017
Retirado em 14-01-17
Responsável:
Gilberto Corrêa Sobrinho
Mat. 2788
Agente Administrativo

“Fixa data de vencimento para pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza (Autônomo anual) e TLL – Taxa de Licença e Localização e Funcionamento, para exercício de 2017, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar e de fixar data de vencimento
Decreto:

Artigo 1º. Fica fixada a data de vencimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da TLL - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, para exercício de 2017, para o dia 02-03-2017, em parcela única.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

Roberto de Jesus

Prefeito Municipal

José Francisco de Siqueira
Secretária Municipal de Fazenda

Recabi

José Francisco de Siqueira
Secretaria Municipal de Fazenda
01/2017